

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esta Política consolida os princípios e práticas de proteção e governança de dados pessoais adotados pela Funssest – Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil (“entidade”) em observância aos preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), em adição às disposições contratuais e práticas relativas ao sigilo e à confidencialidade.

I - DADOS PESSOAIS

Para efeitos desta Política, dados pessoais são quaisquer informações, de qualquer natureza e independentemente do suporte (incluindo som e imagem), relativas à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive dados pessoais de crianças e adolescentes.

Os dados pessoais sensíveis são as informações relativas à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico dos titulares dos dados.

II – PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais, nos quais se incluem os dados pessoais sensíveis, no âmbito da entidade ou mediante solicitação deste, é realizado de acordo com as regras e procedimentos estipulados em normas relativas à proteção de dados pessoais, e pautadas na boa-fé, lealdade, respeito e transparência ao tratamento dos dados pessoais, e nos seguintes princípios:

- (i) **Finalidade:** os dados pessoais coletados e processados são utilizados para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, não sendo utilizados de forma incompatível com tais objetivos;
- (ii) **Adequação:** os dados pessoais são tratados em compatibilidade com as finalidades informadas ao seu titular ou pertinentes ao contrato por ele firmado com a entidade, no contexto do tratamento realizado;
- (iii) **Necessidade:** o tratamento deve se limitar ao mínimo possível de dados pessoais indispensáveis à realização das finalidades objetivadas, observada a sua pertinência e proporcionalidade;
- (iv) **Livre acesso:** é assegurada aos titulares a realização de consulta facilitada e gratuita sobre os dados pessoais tratados, bem como sobre a forma e a duração do seu tratamento;
- (v) **Qualidade dos dados:** os dados pessoais tratados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do tratamento;

- (vi) **Transparência:** é assegurado ao titular de dados pessoais o acesso a informações precisas e facilitadas sobre o tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;
- (vii) **Segurança:** são aplicáveis para tratamento de dados todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- (viii) **Prevenção:** são aplicáveis para tratamento de dados pessoais todas as medidas técnicas, operacionais e contratuais adequadas para prevenir eventual ocorrência de danos ou riscos em virtude das atividades de tratamento de dados pessoais;
- (ix) **Não discriminação:** é vedada a realização de tratamento de dados pessoais para qualquer forma de discriminação ilícita ou abusiva;
- (x) **Responsabilização e prestação de contas:** está disponível ao titular de dados pessoais a demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância, o cumprimento e a eficácia das normas de proteção de dados pessoais.

III - FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A Funssest, enquanto entidade fechada de previdência complementar, tem por objetivo proporcionar benefícios previdenciários e assistenciais à saúde à seus participantes, assistidos e beneficiários. Para o desenvolvimento de suas atividades, a entidade realiza o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para a satisfação das finalidades abaixo descritas.

- PARTICIPANTES, ASSISTIDOS, BENEFICIÁRIOS E POTENCIAIS PARTICIPANTES

Os dados pessoais de participantes, assistidos, beneficiários e potenciais participantes (empregados da patrocinadora aos quais a entidade é obrigada legalmente a oferecer plano de benefícios previdenciários), tais como nome, data de nascimento, sexo, filiação, estado civil, endereço, situação profissional e relativos ao vínculo empregatício, são tratados com o objetivo de possibilitar o cumprimento do regulamento dos planos de benefícios e exigências legais.

Especificamente, os dados pessoais são tratados para:

- (i) adesão a planos de benefícios de caráter previdenciário e sua gestão;
- (ii) inclusão de beneficiários nos planos contratados;
- (iii) contato telefônico, postal ou por e-mail com os participantes, assistidos ou beneficiários para comunicação;
- (iv) análise de elegibilidade para benefícios, institutos e direitos previstos nos regulamentos dos planos;
- (v) pagamento de benefícios previdenciários, portabilidade ou resgate;

- (vi) enquadramento em perfil de investimentos;
- (vii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- (viii) contratação empréstimos a participantes e assistidos, quando aplicável, e sua gestão;
- (ix) contratação de apólices de seguros;
- (x) eleição, posse e exercício de cargos dos dirigentes da entidade;
- (xi) outras atividades contratadas junto à entidade.

Adicionalmente, dados pessoais sensíveis poderão ser tratados para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

- **BENEFICIÁRIOS (TITULARES E DEPENDENTES)**

Os dados pessoais dos beneficiários, tais como nome, CPF, RG, data de nascimento, sexo, filiação, estado civil, endereço, situação profissional, número do cartão nacional de saúde e dados pessoais sensíveis relativos à saúde, são tratados com o objetivo de possibilitar a cobertura da assistência à saúde contratada e o cumprimento de exigências legais e regulatórias.

Especificamente, os dados pessoais dos beneficiários são tratados para:

- (i) adesão a planos de saúde e sua gestão;
- (ii) inclusão de beneficiários nos planos contratados;
- (iii) contato telefônico, postal ou por e-mail com beneficiários e seus dependentes para comunicação institucional e atendimentos a demandas específicas;
- (iv) autorização de procedimentos;
- (v) efetivação de reembolsos solicitados;
- (vi) análise de pedidos de procedimentos alternativos;
- (vii) enquadramento em perfil de investimentos;
- (viii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- (ix) outras atividades contratadas junto à entidade.

Os dados pessoais sensíveis dos beneficiários são tratados para:

- (i) gestão dos planos de saúde;
- (ii) atendimento a demandas específicas direcionadas pelos beneficiários ou a pedido destes;
- (iii) autorização de procedimentos;
- (iv) efetivação de reembolsos solicitados;
- (v) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

- **COLABORADORES, DIRIGENTES, PREPOSTOS E FORNECEDORES**

Para o cumprimento das obrigações contratuais e legais, há tratamento de dados pessoais de colaboradores da entidade, ainda que cedidos da Patrocinadora, dirigentes, prepostos e

fornecedores, que atuam em atividades da entidade. Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis destes para atendimento a legislações e contratos.

O tratamento de dados pessoais nestes casos estará diretamente relacionado à seleção e contratação para exercer atividades junto à entidade, bem como para cumprimento de normas legais e regulatórias e a disponibilização de benefícios aos seus colaboradores.

IV - FUNDAMENTOS LEGAIS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

No cumprimento das finalidades de gestão dos planos previdenciários e de assistência à saúde, a entidade realiza o tratamento de dados pessoais quando houver o consentimento do titular, ou quando necessário para a execução de contrato ou procedimentos que o antecedam, também realiza tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais ou de supervisão pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e ANS (Agência Nacional da Saúde), para a defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e para atendimento aos legítimos interesses da entidade ou com fundamento em diversa base legítima aplicável ao tratamento de dados, devidamente disciplinada pela LGPD e em observância aos preceitos e regras de proteção de dados pessoais.

Nos casos em que o tratamento de dados pessoais é feito em atendimento ao legítimo interesse da entidade, são observados estritamente os requisitos e as disposições prescritas na legislação aplicável.

Assim, nas situações concretas em que o tratamento se basear em legítimo interesse, a entidade assegura:

- (i) a proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais;
- (ii) que a utilização dos dados pessoais estritamente necessários para o atendimento à finalidade pretendida;
- (iii) adoção das medidas para garantir, ao titular, a transparência do referido tratamento de dados.

Para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, a entidade adota os cuidados específicos prescritos pela LGPD, de modo que seja preservado o melhor interesse do menor, e que o consentimento, contratação e autorização sejam realizados diretamente pelos pais ou responsáveis legais.

V – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Em razão da sua finalidade precípua enquanto entidade fechada de previdência complementar administradora de planos assistenciais de saúde, a entidade realiza o tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde.

Para além dos casos em que há consentimento expresso pelo titular de dados, o tratamento de dados sensíveis ocorre apenas quando se tornar indispensável para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual, e em estrita observância às disposições da LGPD, de modo impedir tratamentos discriminatórios ou restritivos.

Em alinhamento às disposições prescritas pela LGPD, o compartilhamento de dados sensíveis pela entidade ocorre para possibilitar, ao seu beneficiário e seus dependentes, (i) a prestação de serviços de saúde; (ii) a prestação de serviços de assistência à saúde; (iii) a portabilidade de dados quando consentido pelo titular; (iv) a realização de transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de saúde e assistência à saúde; ou (v) quando devidamente autorizado pelo titular.

VI - ACESSO AOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais dos participantes, assistidos, beneficiários, funcionários e representantes legais são acessíveis pelos colaboradores da entidade que deles necessitem para a realização de suas atividades na gestão dos planos previdenciários e assistenciais operados pela entidade, bem como pelos colaboradores da patrocinadora, que atuem diretamente em suporte ou interface com a entidade para atividades relativas à inscrição no plano, efetivação de contribuições, pagamento de benefícios e institutos ou atividades relacionadas à realização do contrato de trabalho e representação institucional.

Há acesso a dados de crianças e adolescentes, na qualidade de beneficiários dos participantes e/ou dependentes do plano de saúde, que são tratados para possibilitar a concessão de benefícios e para fins de cumprimento de obrigações legais e contratuais.

São também acessíveis dados sensíveis de saúde dos participantes, assistidos e colaboradores para cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais que demandem informações desta natureza, e, em casos tais, serão tratadas para as finalidades e nos limites objetivos da norma ou contrato aplicável.

Terceiros poderão ser contratados para a prestação de determinados serviços especializados, que eventualmente poderão implicar no acesso a dados pessoais de participantes, assistidos, beneficiários e colaboradores. Nestes casos, a entidade adota todas as medidas contratuais e operacionais para que os fornecedores e parceiros recepcionem apenas os dados pessoais indispensáveis ao serviço ou atividade a ser realizada e que mantenham alto nível de governança e proteção de dados, além de sigilo e confidencialidade.

VII - COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Poderá haver compartilhamento de dados pessoais com terceiros (fornecedores, patrocinadora e parceiros), nos casos em que sejam necessárias ou adequadas à luz da legislação aplicável, para assegurar interesses dos participantes e assistidos e beneficiários, cumprimento de obrigações legais ou ordens judiciais ou para atender solicitações e demandas de autoridades públicas.

Havendo o compartilhamento de dados pessoais, são adotadas todas as medidas razoáveis para a proteção dos dados pessoais, observadas as instruções impostas contratualmente, os preceitos da LGPD e a política de proteção de dados pessoais da entidade, a fim de que haja garantias suficientes de execução de medidas técnicas e operacionais adequadas para a segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados.

Especificamente para o compartilhamento de dados sensíveis relativos à saúde, não há o compartilhamento ou uso compartilhado destes dados com o objetivo de obtenção de vantagem econômica, mas apenas à prestação de serviços de saúde e de assistência à saúde dos beneficiários dos planos de saúde geridos pela entidade. Tais dados são também compartilhados para permitir a portabilidade de dados quando consentido pelo titular, a efetivação de transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de saúde e assistência à saúde e quando devidamente autorizado pelo titular de dados.

VIII - COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM A PATROCINADORA

Para além dos casos em que há o compartilhamento de dados com a patrocinadora dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais operados pela entidade, nesta condição, para fins de cumprimento nas disposições legais, regulatórias e contratuais, há transmissão de dados pessoais para as áreas técnicas da patrocinadora para suporte especializado às operações da entidade, visando diminuição de custos e melhor atendimento aos interesses dos participantes, assistidos e beneficiários.

IX - CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados são armazenados e conservados durante o período necessário à realização das finalidades que motivaram a coleta e tratamento de tais dados, bem como para cumprimento às obrigações contratuais, legais e em observância aos prazos prescricionais aplicáveis.

X - DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à entidade, mediante pedido escrito direcionado ao DPO ou ao responsável pelo tratamento:

- (i) a confirmação sobre a existência de tratamento e o acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos dados pessoais que lhes digam respeito e que sejam objeto de tratamento;
- (ii) a correção ou atualização dos dados pessoais inexatos ou desatualizados;
- (iii) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, salvo quanto aos dados que sejam indispensáveis à execução das atividades pela entidade ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;
- (iv) a oposição à utilização dos dados pessoais para fins que não sejam indispensáveis à gestão da entidade ou dos planos de benefícios administrados;
- (v) a revogação do consentimento nos casos em que o tratamento estiver fundado apenas no consentimento e o tratamento dos dados não for indispensável ao cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias pela entidade;
- (vi) a informação sobre as entidades públicas e privadas com a qual houve o compartilhamento de dados pessoais;
- (vii) a portabilidade dos seus dados pessoais; e
- (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

XI - MEDIDAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A entidade adota medidas técnicas, operacionais e contratuais necessárias para assegurar que o tratamento de dados pessoais seja efetuado em estrita conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável, e medidas de segurança que buscam garantir a proteção aos dados pessoais que lhes são disponibilizados contra a difusão, perda, uso indevido, alteração, tratamento ou acesso não autorizado, bem como qualquer outra forma de tratamento irregular ou em desconformidade com a LGPD.

XII - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

Atividades realizadas para cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais poderão ensejar transferência internacional de dados pessoais, hipótese em que serão implementadas as medidas necessárias e adequadas à luz da legislação aplicável para proteção dos dados pessoais objeto de transferência internacional, em observância ao fiel cumprimento da LGPD.

XIII - DEFINIÇÃO DE PERFIS

A entidade não trata dados pessoais de forma automatizada com a finalidade de criação e/ou definição de perfil comercial ou comportamental.

Eventualmente, a entidade realiza a classificação dos participantes, assistidos e beneficiários de acordo com a sua situação perante os planos ou em decorrência de contratos firmados pelo titular de dados com a entidade, com o objetivo realizar o encaminhamento de campanhas, informações e sugestões específicas em benefício ou para defesa de interesses do titular de dados.

A classificação do perfil de investimento do participante ou assistido, de sua livre escolha, tem por finalidade adequar a alocação dos recursos financeiros do plano de benefícios, nos estritos termos da regulamentação aplicável.

A Funssest não realiza o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.

XIV – ENCARREGADO (DATA PROTECTION OFFICER - DPO)

DPO indicado pela entidade como responsável pelo canal de comunicação entre a entidade, os titulares de dados pessoais (participantes, assistidos, beneficiários, dependentes, colaboradores, fornecedores, dirigentes e prepostos), partes interessadas e a ANPD, poderá prestar os esclarecimentos necessários sobre esta Política e sua aplicação, casos excepcionais e boas práticas a serem adotadas permanentemente por colaboradores, dirigentes, fornecedores e parceiros da entidade.

Toda e qualquer comunicação e solicitação relativa ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas pelos titulares diretamente ao DPO, que pode ser contatado pelo seguinte endereço eletrônico e contato telefônico:

Dpo.funssest@arcelormittal.com.br / (27) 3348-3110

XV – APROVAÇÃO E ALTERAÇÕES

A presente versão desta Política foi aprovada pela Diretoria Executiva da entidade em 17/09/2020 e atualizada pela última vez em 18/08/2020.